



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO

Anexos ao Regulamento

ANEXO I

Tabela I - Valores relativos ao desempenho de atividades eventuais em cursos.

ATIVIDADE	VALOR HORA-TRABALHADA (R\$)	
	PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)
Instrutoria em curso de formação de carreiras	Até 0,55	69,83
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	Até 0,55	69,83
Instrutoria em curso de treinamento	Até 0,3625	46,03
Instrutoria em curso a distância	Até 0,3625	46,03
Instrutoria em curso gerencial	Até 0,55	69,83
Instrutoria em curso de pós-graduação	Até 0,55	69,83
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Até 0,1875	23,80
Tutoria em curso a distância	Até 0,3625	46,03
Orientação de Monografia	Até 0,55	69,83
Coordenação Técnica e pedagógica	Até 0,3625	46,03
Elaboração de material didático	Até 0,3625	46,03
Elaboração de material multimídia para curso a distancia	Até 0,55	69,83
Atividade de Conferencista e de palestrante em eventos de capacitação	Até 0,55	69,83

**Demonstrativo dos Valores Financeiros para Atividades de Cursos**

**Hora/Aula**

Base = até 0,55% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 12.698,11 => 0,55% = R\$ 69,83;

**Valor Máximo da Hora/Aula a ser adotado, para as atividades previstas no Inciso I do Art. 5º deste Regulamento:** R\$ 69.83, devendo ser distribuído de acordo com a escolaridade/titulação apresentada pelo Instrutor e pelo nível do curso a ser ministrado.

**Tabela II – Valores relativos ao desempenho de atividades eventuais em concursos públicos previstas no Inciso II do Artigo 4º deste Regulamento.**

<i>ATIVIDADES</i>	<i>PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA</i>	<i>VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)</i>
Elaboração de questão de Prova	Até 0,55	69,83
Análise crítica de questão de prova (Revisão Lingüística/ Pedagógica)	Até 0,55	69,83
Correção de Prova Discursiva (Redação)	Até 0,55	69,83
Análise curricular (análise de Títulos)	Até 0,3	38,09
Prova prática (Avaliação Prova Desempenho)	Até 0,4375	55,55

### **Hora Trabalhada**

Base = até 0,55% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 12.698,11  $\Rightarrow$  0,55% = R\$ 69,83;

Base = até 0,4375% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 12.698,11  $\Rightarrow$  0,4375% = R\$ 55,55;

Base = até 0,3% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 12.698,11  $\Rightarrow$  0,3% = R\$ 38,09

**Valor Máximo da Hora Trabalhada a ser adotado para as atividades previstas no Inciso II do Art. 4º deste Regulamento: R\$ 69,83**, devendo ser distribuído de acordo com o grau de complexidade da atividade a ser desenvolvida.

**Tabela III – Valores relativos ao desempenho de atividades eventuais em concursos públicos previstas nos Incisos III e IV do Artigo 4º deste Regulamento.**

<i>ATIVIDADES</i>	<i>PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA</i>	<i>QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO</i> <i>VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)</i>
Comissão (Planejamento/ Coordenação)	Até 0,3	38,09
Comissão( Supervisão)	Até 0,225	28,57
Execução - Apoio Base Tecnológica	Até 0,1875	23,80
Execução - Apoio Logístico	Até 0,1875	23,80
Execução - Apoio Gráfico	Até 0,1875	23,80

<i>ATIVIDADES</i>	<i>PERCENTUAL MÁXIMO POR HORA TRABALHADA</i>	<i>VALOR POR HORA TRABALHADA (R\$)</i>
Supervisão de Prédio	Até 0,3	38,09
Supervisão de Setor	Até 0,225	28,57
Aplicação (Fiscal e Motorista)	Até 0,1125	14,28
Aplicação (serviço de apoio)	Até 0,1125	14,28

**VMHT: VALOR MÁXIMO DA HORA TRABALHADA**

**Demonstrativo dos valores financeiros para atividades de concursos previstas nos Incisos III e IV do Art. 4º deste Regulamento**

**Hora Trabalhada**

Base = até 0,3% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, correspondente ao valor mensal de: R\$ 12.698,11 => 0,3% = R\$ 38,09.

**Valor Máximo da Hora Trabalhada a ser adotado para as atividades previstas no Inciso II do Art. 4º deste Regulamento: R\$ 38,09**, devendo ser distribuído de acordo com o grau de complexidade da atividade a ser desenvolvida.